



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 08:51:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 14922208190949330339-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9c4d40defb4700abd2b7f6e18e7eec1736cb1f115ee932a1cf7bfa3e81d81c8ee655c7716a4b3ea67f48c6322fc42ed6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal, infra-assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, executa serviços Técnicos Especializados, para assessoramento à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município, de elaboração de Planos Trabalhos e Projetos, acompanhamento da tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, lançamento de Planos de Trabalho no Portal de Convênios – TRANSFEREGOV do Governo Federal, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendência até a aprovação final; acompanhamento, objetivando a resolução de pendências na Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal; Alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo; para este órgão. Lançamento e a alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias a prestação de contas final dos convênios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Casserengue, 10 de dezembro de 2024

ANTONIO JUDIVAN  
DE

SOUZA:73907499468

Assinado de forma digital por  
ANTONIO JUDIVAN DE  
SOUZA:73907499468  
Dados: 2024.12.10 11:43:31 -03'00'

**Antônio Judivan de Sousa**  
Casserengue/Paraíba  
Prefeito



## ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal, infra-assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, executa serviços Técnicos Especializados, para assessoramento à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município, de elaboração de Planos Trabalhos e Projetos, acompanhamento da tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, lançamento de Planos de Trabalho no Portal de Convênios – TRANSFEREGOV do Governo Federal, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendência até a aprovação final; acompanhamento, objetivando a resolução de pendências na Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal; Alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo; para este órgão. Lançamento e a alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias a prestação de contas final dos convênios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São José dos Cordeiros, 10 de dezembro de 2024

FELICIO KELMO  
ALMEIDA  
QUEIROZ:07602842456

Assinado de forma digital por  
FELICIO KELMO ALMEIDA  
QUEIROZ:07602842456  
Dados: 2024.12.10 11:43:07 -03'00'

**Felício Kelmo Almeida Queiroz**  
São José dos Cordeiros/Paraíba  
Prefeito



**ESTADO DA PARAIBA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**

### **ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convênios Ltda., com sede a Rua Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - João Pessoa / Paraíba, inscrita no CNPJ nº 05.560.288/0001-72, por intermédio de seu representante legal, infra-assinalado, o Sr. Breno L. Cordeiro e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.576.048/SSP-PB e do CPF nº 930.134.694-04, executa serviços Técnicos Especializados, para assessoramento à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município, de elaboração de Planos Trabalhos e Projetos, acompanhamento da tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, lançamento de Planos de Trabalho no Portal de Convênios – TRANSFEREGOV do Governo Federal, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendência até a aprovação final; acompanhamento, objetivando a resolução de pendências na Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal; Alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo; para este órgão. Lançamento e a alimentação do “TRANSFEREGOV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias a prestação de contas final dos convênios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Mari/PB, 10 de dezembro de 2024

**ANTONIO GOMES  
DA**

**SILVA:16234197434**

Assinado de forma digital por

ANTONIO GOMES DA

SILVA:16234197434

Dados: 2024.12.10 11:42:41 -03'00'

**Antônio Gomes da Silva**  
**Mari/Paraíba**  
**Prefeito**

Rua: Antonio de Luna Freire, 146 – Centro. CEP 58.345-000 / Mari – PB  
Fone: (83) 3287-1183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERV. COMBINADOS A CONV. LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 14920208171211010982-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b8c9df0ba413f06a9a8b394de615ebf60af47fd8c01873fc6846fda399584f1be655c7716a4b3ea67f48c6322fc42ed6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

